



**Sumário**

<b>DECRETOS</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIA</b> .....	<b>5</b>

**DECRETOS****Decreto nº 01/2024**

**Súmula: Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2024, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

**Considerando** que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro – segunda-feira: Confraternização Universal, feriado nacional;

II - 12 de fevereiro – segunda-feira: ponto facultativo;

III - 13 de fevereiro – terça-feira: Carnaval, ponto facultativo;

IV – 14 de fevereiro - quarta-feira: Quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até às 14h00min;

V – 28 de março – quinta-feira: ponto facultativo.

VI - 29 de março – sexta-feira: Paixão de Cristo, feriado nacional;

VII: 21 de abril – sábado: Tiradentes, feriado nacional;

VIII - 01 de maio – quarta-feira: Dia do Trabalho, feriado nacional;

IX – 30 de maio – quinta-feira: Corpus Christi, feriado nacional;

X – 31 de maio – sexta-feira: ponto facultativo;

XI – 13 de junho – quinta-feira: Dia de Santo Antônio – Padroeiro do município de Formosa do Oeste, feriado municipal;

XII - 07 de setembro – sábado: Independência do Brasil, feriado nacional;

XIII - 12 de outubro – sábado: Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XIV – 28 de outubro – segunda-feira: Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XV - 02 de novembro – sábado: Finados, feriado nacional;

XVI – 15 de novembro – sexta-feira: Proclamação da República; feriado nacional;

XVII – 08 de dezembro – domingo: Aniversário de Formosa do Oeste, feriado municipal;

XVIII – 23 e 24 de dezembro – segunda e terça feira: ponto facultativo;

XVIX - 25 de dezembro – quarta-feira: Natal, feriado nacional;

XX – 26 a 31 de dezembro – quinta à terça-feira: recesso.

**Art. 3º** - Caberá a cada Secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - É vedado a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto sem determinação superior.

**Parágrafo único.** Caberá a cada Secretaria a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo e no período de recesso, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 02 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito do Município de Formosa do Oeste

**Decreto nº 02/2024**

**SÚMULA:** Define no calendário fiscal as datas de vencimentos da Taxa de Licença e Localização e Licença Sanitária para o exercício de 2024.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o disposto no Parágrafo único do Artigo 81 e ao caput do Artigo 117, ambos da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal);

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam fixadas as datas de vencimentos abaixo relacionadas para pagamento da Taxa de Licença e Localização e Taxa de Licença Sanitária, em cumprimento ao Parágrafo único do Artigo 81 e ao caput do Artigo 117 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 48 de 19/12/2019), para o exercício de 2024:

**Taxa de Licença e Localização**

Cota única ou 1º Parcela - 10/05/2024  
2º Parcela - 10/06/2024;

**Taxa de Licença Sanitária**

Cota única - 10/06/2024.

**§ 1º** – A retirada das guias de recolhimento será via solicitação por e-mail – [tributacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:tributacao@formosadooeste.pr.gov.br), aplicativo de mensagens *Whatsapp* da Divisão de Tributação - número **(44) 991024379**, sistema de protocolo 1doc, ou via retirada no balcão da Divisão de Tributação e Posturas Públicas.

**§ 2º** - O contribuinte que optar pelo pagamento da Taxa de Licença e Localização em duas parcelas, conforme caput do artigo 81 da Lei Complementar nº 48/2019 deverá solicitar as mesmas no ato da solicitação de retirada das taxas, caso contrário será fornecido a cota única.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 04 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito do Município de Formosa do Oeste

**PORTARIA****P O R T A R I A   N º 002/2024**

**SÚMULA:** Exonera a pedido, considerando o requerimento protocolado sob o nº 005/2024 do Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Temporário e dá outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **exonerado**, a pedido a partir do dia 04/01/2024 do cargo temporário de Motorista - PSS o Senhor **Bruno Gustavo Soares Pinto**, portador do CPF sob o nº 110.583.109-41.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 04 de Janeiro de 2024

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0938-8FD3-C7FC-D375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 04/01/2024 17:03:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/0938-8FD3-C7FC-D375>